

LEI Nº 1.791

MODIFICA A LEI Nº 1.497, DE 13.06.79

Art. 1º - Prorroga até dezembro de 1982 o prazo a que se refere o art. 2º da Lei nº 1.497, de 13 de junho de 1979.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de maio de 1982.

Vereador Adjames Andrade da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Projeto de Lei EM-16/82

Publicação: Jornal Participação - Nº 83 de 18/06/82